Artigo 10.º

Regime de prescrição do direito à inscrição

O regime de prescrição do direito à inscrição é o fixado nos n.os 3 e 4 do artigo 5.º da Lei n.º 37/2003 de 22 de Agosto.

Artigo 11.º

Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final

1) Para efeitos de apuramento da nota final da licenciatura, é feita a média ponderada por unidade de crédito ECTS das classificações obtidas nas disciplinas contabilizadas para a soma total de 180 ECTS.

2) Nos casos em que os estudantes tenham obtido aproveitamento em mais disciplinas que as necessárias para a obtenção dos 180 ECTS, e existindo disciplinas de opção previstas na licenciatura, deverão os estudantes indicar quais as disciplinas que pretendem que sejam contabilizadas, consoante os casos, como opções do minor, como opções do conjunto de opções condicionadas ou do conjunto de opções livres.

Artigo 12.º

Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

Dos diplomas e cartas de curso constarão os seguintes elementos:

1) Diplomas — identificação do titular do grau, n.º do documento de identificação, unidade orgânica, grau, data de conclusão do curso, designação do curso e respectiva área de especialização, no caso de ela existir, número total de ECTS, classificação final e qualificação.

2) Cartas de curso — identificação do Reitor da UNL, identificação do titular do grau, n.º do documento de identificação, unidade orgânica, grau, data de conclusão do curso, designação do curso, área de especialização, no caso de ela existir, classificação final, qualificação.

Artigo 13.º

Prazos de emissão da carta de curso, do diploma e do suplemento do diploma

A carta de curso, depois de requerida, é emitida no prazo de 90 dias, e os diplomas e o suplemento ao diploma no prazo de 30 dias.

Artigo 14.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O processo de acompanhamento é da responsabilidade do conselho científico e do Conselho Pedagógico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, conforme previsto nos artigos 18.º e 20.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, disponibilizados no seu sítio *Web* em www.fcsh.unl.pt.

Artigo 15.º

Numerus clausus

O *numerus clausus* é estabelecido anualmente por despacho reitoral.

Artigo 16.º

Calendário escolar

O calendário escolar é aprovado pelo Director, sob proposta do Conselho Pedagógico e disponibilizado no sítio *Web* da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas em www.fcsh.unl.pt.

Artigo 17.º

Propinas

O montante das propinas e respectivo regime de pagamento será fixado, anualmente, pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do artigo 6.º dos estatutos da Universidade Nova de Lisboa.

Artigo 18.º

Financiamento

A licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas é financiada por verbas atribuídas pelo Orçamento de Estado e por receitas próprias provenientes de propinas.

Artigo 19.º

Casos omissos

Os casos omissos serão decididos segundo a matéria a que respeitem, pelos órgãos de gestão competentes.

(1) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto
(2) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto
(3) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto
(4) O aluno escolhe seis unidades curriculares deste conjunto
(5) O aluno escolhe cinco unidades curriculares deste conjunto
(6) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto
(7) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto
(8) O aluno escolhe seis unidades curriculares deste conjunto
(9) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto
(10) O aluno escolhe uma unidade curricular de cada língua deste conjunto
(11) O aluno escolhe cinco unidades curriculares deste conjunto, três da língua 1 e duas da língua 2
(12) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto, duas da língua 1 e 1 da língua 2
(13) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto
(14) O aluno escolhe duas unidades curriculares deste conjunto, uma de cada língua
(15) O aluno escolhe cinco unidades curriculares deste conjunto, três da língua 1 e duas da língua 2
(16) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto, duas da língua 1 e 1 da língua 2
(17) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto
(18) O aluno escolhe duas unidades curriculares deste conjunto, uma de cada língua
(19) O aluno escolhe cinco unidades curriculares deste conjunto, três da língua 1 e duas da língua 2
(20) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto, duas da língua 1 e 1 da língua 2
(21) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto
(22) O aluno escolhe duas unidades curriculares deste conjunto, uma de cada língua
(23) O aluno escolhe cinco unidades curriculares deste conjunto, três da língua 1 e duas da língua 2
(24) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto, duas da língua 1 e 1 da língua 2
(25) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto
(26) O aluno escolhe duas unidades curriculares deste conjunto, uma de cada língua
(27) O aluno escolhe cinco unidades curriculares deste conjunto, três da língua 1 e duas da língua 2
(28) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto, duas da língua 1 e 1 da língua 2
(29) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto
(30) O aluno escolhe duas unidades curriculares deste conjunto, uma de cada língua
(31) O aluno escolhe cinco unidades curriculares deste conjunto, três da língua 1 e duas da língua 2
(32) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto, duas da língua 1 e 1 da língua 2
(33) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto
(34) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto
(35) O aluno faz as três unidades curriculares deste conjunto
(36) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto
(37) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto
(38) O aluno escolhe duas unidades curriculares deste conjunto
(39) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto
(40) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto
(41) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto
(42) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto
(43) O aluno escolhe duas unidades curriculares deste conjunto
(44) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto
(45) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto
(46) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto
(47) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto
(48) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto
(49) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto
(50) O aluno escolhe duas unidades curriculares deste conjunto
(51) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto
(52) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto
(53) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto
(54) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto
(55) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto
(56) O aluno escolhe duas unidades curriculares deste conjunto
(57) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto.
(58) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto.
(59) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto.
(60) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto.
(61) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto.
(62) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto.
(63) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto.
(64) O aluno escolhe três unidades curriculares deste conjunto.

202966442

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 473/2010

Por ter sido publicada com inexactidão a alteração ao plano de estudos da licenciatura em Geografia, da Faculdade de Letras, constante do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, pp. 12 254 a 12 260, de 31 de Março de 2009, procede-se, pela presente declaração da entidade emitente, à sua rectificação.

Assim, onde se lê:

3.º Semestre

QUADRO N.º 11.2d

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geografia Económica	GEO	Semestral	160	56TP	6	
Geografia Física de Portugal	GEO	Semestral	160	48TP+8PL	6	
Geografia da Europa	GEO	Semestral	160	56TP	6	
Geografia Rural	GEO	Semestral	160	52TP+4TC	6	

4.º Semestre

QUADRO N.º 11.2e

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenvolvimento e Planeamento do Território	GEO	Semestral	160	56TP	6	
Geografia Humana de Portugal	GEO	Semestral	160	56TP	6	
Saída de Estudo	GEO	Semestral	160	24TP+8PL+24TC	6	
Opção	GEO/HIST	Semestral	160	40TP+8TC+8 OT	6	Optativa.
Opção	GEO/HIST	Semestral	160	40TP+8TC+8 OT	6	Optativa.

5.º Semestre

QUADRO N.º 11.2f

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Projecto I	GEO	Semestral	160	40S+16OT	6	
Opção	GEO/HIST	Semestral	160	40TP+8TC+8 OT	6	Optativa.
Opção	GEO/HIST	Semestral	160	40TP+8TC+8 OT	6	Optativa.
Opção	GEO/HIST	Semestral	160	40TP+8TC+8 OT	6	Optativa.
Opção	GEO/HIST	Semestral	160	40TP+8TC+8 OT	6	Optativa.

6.º Semestre

QUADRO N.º 11.2g

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Projecto II	GEO	Semestral	160	40S+16 OT	6	
Opção	GEO	Semestral	160	40TP+8TC+8 OT	6	Optativa.
Opção de História	HIST	Semestral	160	40TP+8TC+8 OT	6	Optativa.
Opção de História	HIST	Semestral	160	40TP+8TC+8 OT	6	Optativa.
Opção de História	HIST	Semestral	160	40TP+8TC+8 OT	6	Optativa.

deve ler-se:

3.º semestre

QUADRO N.º 11.2d

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geografia Económica	GEO	Semestral	160	56 TP	6	
Geografia Física de Portugal	GEO	Semestral	160	48 TP + 8 PL	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geografia da Europa	GEO	Semestral	160	56 TP	6	
Geografia Rural	GEO	Semestral	160	52 TP + 4 TC	6	
Geografia Urbana	GEO	Semestral	160	52 TP + 4 TC	6	

4.º semestre

QUADRO N.º 11.2e

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenvolvimento e Planeamento do Território	GEO	Semestral	160	56 TP	6	
Geografia Humana de Portugal	GEO	Semestral	160	56 TP	6	
Saída de Estudo	GEO	Semestral	160	24 TP + 8 PL + 24 TC	6	
Opção de História	HIST	Semestral	160	40 TP + 8 TC + 8 OT	6	Optativa.
Opção de História	HIST	Semestral	160	40 TP + 8 TC + 8 OT	6	Optativa.

5.º semestre

QUADRO N.º 11.2f

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Projecto I	GEO	Semestral	160	40 S + 16 OT	6	
Opção de História	HIST	Semestral	160	40 TP + 8 TC + 8 OT	6	Optativa.
Opção de História	HIST	Semestral	160	40 TP + 8 TC + 8 OT	6	Optativa.
Opção de História	HIST	Semestral	160	40 TP + 8 TC + 8 OT	6	Optativa.
Opção de História	HIST	Semestral	160	40 TP + 8 TC + 8 OT	6	Optativa.

6.º semestre

QUADRO N.º 11.2g

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Projecto II	GEO	Semestral	160	40 S + 16 OT	6	
Opção	GEO	Semestral	160	40 TP + 8 TC + 8 OT	6	Optativa.
Opção de História	HIST	Semestral	160	40 TP + 8 TC + 8 OT	6	Optativa.
Opção de História	HIST	Semestral	160	40 TP + 8 TC + 8 OT	6	Optativa.
Opção de História	HIST	Semestral	160	40 TP + 8 TC + 8 OT	6	Optativa.

4 de Março de 2010. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

202990029

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 4289/2010

Por despacho do director da Faculdade de 9 de Dezembro de 2009, proferido por delegação de competências, foi à Doutora Irene Maria Palmares Dias Carvalho, professora auxiliar convidada, desta Faculdade, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com um período experimental de 5 anos, como professora auxiliar, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 4 de Fevereiro de 2010, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Data: 2 de Março de 2010. — Nome: *Manuel Sobral Torres,* Cargo: Secretário da Faculdade.

202989285